



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000214/DMOP/15

REL_FIN_OB

02-07-2015

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e respectiva ordenação das propostas admitidas. Adjudica-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

06-Julho-2015

A Vice-Presidente,

Assunto: Beneficiação da Iluminação Pública (Beneficiação da Iluminação da Cidade de Pombal) – Proc. n.º 40/2015

1. No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com o fundamento referido:

- ERI – Engenharia, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 53.879,00) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Sistelmar – Sociedade de Construções, Lda., com proposta no valor de € 50.675,78, mais IVA, com o prazo de execução de 60 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Pedro Filipe Silva Murtinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Álvaro José de Oliveira Gonçalves Lopes – Eng.º)